

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 31/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 31/2024**

Autoriza a servidora **Graziele Pereira**, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

**AUTORIZA:**

A servidora **Graziele Pereira**, matrícula nº 12480, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora de Guadalupe” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 19233/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01/04/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
<b>Curso</b>	Mestrado do Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB				
<b>Disciplina</b>	Seminário de Pesquisa -SDP Ecofeminismo:Mulher, Meio Ambiente e Ética do Cuidado				
<b>Previsão de Término</b>	19/07/2024				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
				14h às 18h	09h às 12:00h 14h às 17:30h
<b>Compensação</b>				Hora Atividade Tarde	Hora Atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/07/2024 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de abril de 2024.

**PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA**

Portaria nº 5.121/2024

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:7230CC5C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>